



EDITAL Nº 13 - CPAR/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025
CÂMPUS DE PARANAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PSICOLOGIA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA-BACHARELADO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA – CPAR, instituída pela Portaria nº 68/2025, de 18 de julho de 2025, do Câmpus de Paranaíba Unidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 100/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Código | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação |
|---------------------|--------|---------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-----------|
| PARANAÍBA/MS | | | | | | |
| CPAR | 1013 | Ciências Humanas / Psicologia / Psicologia Social | 1 | 40H | VESPERTINO/NOTURNO | DOUTOR |

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | | |
| 20h | 3.090,43 | 309,04 | 772,61 | 1.777,00 | 3.399,47 | 3.863,04 | 4.867,43 |
| 40h | 4.326,60 | 648,99 | 1.622,47 | 3.731,69 | 4.975,59 | 5.949,07 | 8.058,29 |

2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:

- I - R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);
- II - R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).

2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílio-alimentação em um dos vínculos.

2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:

- a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação;
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados na Área de Avaliação/Área Básica: Psicologia/Psicologia, Psicologia/Psicologia Social ou Interdisciplinar/Sociais e Humanidades.
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados na Área de Avaliação/Área Básica: Psicologia/Psicologia, Psicologia/Psicologia Social ou Interdisciplinar/Sociais e Humanidades.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Psicologia; e
 - cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em Psicologia ou Sociais e Humanidades

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;

f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e

g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, de **25/07/2025 a 28/07/2025**.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.

6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.

6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.

6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.

6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

7.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7h50** do dia **01 de agosto de 2025**, na **Sala 8 - Bloco H**, do Câmpus de Paranaíba.

7.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.4. A prova escrita será realizada no dia **01 de agosto de 2025**, às **8h**, na **Sala 8 - Bloco H**, do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS, **com 3 (três) horas de duração**.

7.5. A prova didática será realizada no dia **06 de agosto de 2025**, às **08h**, na **sala 08-Bloco H** do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS. A duração mínima da prova é de 40 minutos e máxima de 50 minutos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá a sequência dos números das inscrições. O candidato que desejar utilizar além do quadro, giz e apagador disponibilizados para sua apresentação, deverá providenciar seus equipamentos. O candidato será o único responsável pela instalação, utilização/operação, bem como o funcionamento de qualquer recurso instrumental utilizado na Prova Didática, limitando-se a dez minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início.

7.6. A apreciação de títulos será realizada pela Comissão especial, no dia **06 de agosto de 2025**, após o término da prova didática, na **sala 08-Bloco H** do Câmpus de Paranaíba, situado à Av. Pedro Pedrossian, 725, Bairro Universitário, Paranaíba - MS.

7.7. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **07 de agosto de 2025**, no sítio eletrônico <https://cpar.ufms.br/selecoes/processos-seletivos/>.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. História da Psicologia Social

2. O campo da Psicologia e a especificidade da Psicologia Social

3. Psicologia Social na América Latina e no Brasil

4. Problemas psicossociais da realidade brasileira: desigualdade, exclusão/inclusão, questões identitárias

5. Estereótipo, preconceito, discriminação, conflito e violências de gênero, de classe e de raça-etnia.



9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- Akotirene, Carla. O que é interseccionalidade? São Paulo: Ed. Letramento, 2018.
- Alvaro, Jose Luis; Garrido, Alicia. Psicologia Social: Perspectivas Psicológicas e Sociológicas. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- Campos, Regina Helena de Freitas.; Guareschi, Pedrinho A. (orgs.). Paradigmas em psicologia social: a perspectiva latino-americana. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- Farr, Robert M. As Raízes da Psicologia Social Moderna. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- Jaques, Maria da Graça Corrêa; Strey, Marlene N.; Bernardes, Nara Maria G.; Guareschi, Pedrinho A.; Carlos, Sérgio Antônio; Fonseca, Tânia Maria G. Psicologia Social Contemporânea. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- Lane, T. M.; Codo, Wanderley. Psicologia Social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- Lima, Marcus Eugênio Oliveira de.; Pereira, Marcos Emanuel. (orgs.). Estereótipos, preconceitos e discriminação: perspectivas teóricas e metodológicas. Salvador, BA: EDUFBA, 2004.
- Mayorga, Claudia.; Rases, Emerson F.; Pereira Maristela S. (orgs.). Psicologia social: sobre desigualdades e enfrentamentos. Curitiba: Juruá, 2010.
- Sawaia, Bader. As Artimanhas da Exclusão. Rio de Janeiro: Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- Martin-Baró, Ignacio. O papel do psicólogo. Estudos de Psicologia, 2, 7-27, 1996.
- Silva, Sergio Gomes da. Preconceito e Discriminação: as bases da violência contra a mulher. Psicologia Ciência e Profissão, 2010, 30 (3), 556-571.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

10.2. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.

10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

10.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEVE SER PREENCHIDO NA ÁREA DO CANDIDATO.

Paranaíba, 22 de julho de 2025.

Cledione Jacinto de Freitas
Presidente da Comissão Especial



ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO I

EDITAL Nº 13 - CPAR/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

| GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-------|
| Titulação (Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutorado) | | | |
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Pós-Doutorado | 10,0 | |
| | Doutorado | 50,0 | |
| | Mestrado | 20,0 | |
| Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos) | | | |

| Docência (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável) | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 3,0 | |
| | Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos) | | | |

| Atividades Administrativas e de Representação (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente) | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano. | 15,0 | |
| | Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano. | 3,0 | |
| | Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses. | 5,0 | |
| Subtotal Grupo I – C | | | |

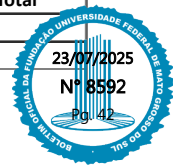
| | | | |
|-------------------------------------------------------|--|--|--|
| Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos) | | | |
|-------------------------------------------------------|--|--|--|

| GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (Nos últimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de Projeto). | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 10,0 | |
| | Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo. | 10,0 | |
| | Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento. | 3,0 | |
| | Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo. | 3,0 | |
| | Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo. | 5,0 | |
| Total Grupo II | | | |

| GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A1, por artigo. | 10,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A2, por artigo. | 6,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo. | 3,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo. | 2,0 | |
| | Produção científica qualificada <i>Qualis</i> B1, por artigo. | 1,0 | |
| Subtotal Grupo III – A | | | |

| Livros e Capítulos de Livros ¹ (Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| B | Livro publicado na área do Concurso, por livro. | 10,0 | |
| | Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – B | | | |

| Orientações e participação em Bancas Examinadoras (Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orientação) | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| C | Orientação de tese de doutorado, já concluída. | 10,0 | |
| | Coorientação de tese de doutorado, já concluída. | 5,0 | |



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|
| Orientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 7,0 | |
| Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída. | 3,0 | |
| Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5). | 2,0 | |
| Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído. | 2,0 | |
| Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5). | 1,0 | |
| Supervisão de pós-doutorado, já concluído. | 1,0 | |
| Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência. | 3,0 | |
| Subtotal Grupo III – C | | |

Total Grupo III (A+B+C)

¹ Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

| GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (Nos últimos cinco anos) | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI). | 10,0 | |
| | Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 30,0 | |
| | Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação). | 5,0 | |
| | Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário). | 5,0 | |
| | Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria). | 5,0 | |
| | Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 2,0 | |

Total Grupo IV

| GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso) | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| A | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo. | 3,0 | |
| | Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo. | 0,3 | |
| | Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 2,0 | |
| | Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição. | 1,0 | |
| | Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 1,0 | |
| | Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo. | 0,5 | |
| | Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite). | 1,0 | |
| | Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite). | 0,5 | |
| | Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 0,5 | |
| | Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 1,0 | |
| | Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação). | 2,0 | |
| | Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado). | 1,0 | |
| | Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra (comprovação com documentação da instituição). | 5,0 | |
| | Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação). | 3,0 | |
| | Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente). | 1,0 | |
| | Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto). | 7,0 | |
| | Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto). | 0,5 | |
| Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto). | 0,1 | | |
| Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto). | 1,0 | | |
| Total Grupo V | | | |

| GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas) | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| Subgrupo | Descrição | Valor | Total |
| A | Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento). | 3,0 | |
| Total Grupo VI | | | |

| PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS | |
|--------------------------------------------------------|--|
| Total do Grupo I (máximo 100 pontos) | |
| Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos) | |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos) | |

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cledione Jacinto de Freitas, Professor do Magisterio Superior**, em 22/07/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5758289** e o código CRC **C8ED4462**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000504/2025-33

SEI nº 5758289

